



EDITAL 07/2025 DIREC-DV - BOLSAS "TCC INOVAÇÃO"

De ordem da Diretoria-geral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - *Campus* Dois Vizinhos, a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC-DV), em conjunto com o Departamento de Apoio e Projetos Tecnológicos (DEPET-DV) e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura do presente Edital, que prevê as inscrições para seleção de propostas de projetos de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de estudantes da UTFPR, para fim de concessão de bolsas de apoio, conforme permissivo do Regulamento de Bolsas da UTFPR, Deliberação COUNI 06/2018.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Apoiar e incentivar a participação dos estudantes no desenvolvimento de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) com viés de inovação, por meio da concessão de bolsa;
- 1.2. Estimular o desenvolvimento de inovação tecnológica no âmbito da comunidade discente da UTFPR-DV;
- 1.3. Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades relacionadas à inovação;
- 1.4. Atuar como indutor de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade empreendedora e inovadora de empresas de base tecnológica no Brasil;
- 1.5. Fortalecer conexão do capital intelectual da UTFPR com as necessidades do meio produtivo, com vistas à geração de tecnologias voltadas ao desenvolvimento econômico e social do país.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. Os recursos financeiros deste edital são R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), oriundos do orçamento da Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias - PROREC, referente à ação institucional denominada "Apoio aos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC Inovação)", PTRES 229597, Fonte 100000000 e Ação 20RK.
- 2.2. Os recursos serão destinados a bolsas de estímulo à inovação e desenvolvimento e deverão contemplar 1 (uma) bolsa no valor mensal de R\$1120,00 (um mil cento e vinte reais) pelo prazo de 5 (cinco) meses.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Só poderão concorrer estudantes de graduação devidamente matriculados na UTFPR - *Campus* Dois Vizinhos.
- 3.2. Cada proponente poderá integrar apenas 1 (uma) proposta participante deste edital.
 - 3.2.1. O proponente deverá:
 - I - Estar obrigatoriamente matriculado na disciplina de TCC ou TCC 2 a partir de março de 2025, dentro do respectivo curso de graduação;
 - II - Inscrever, com anuência do orientador, o resultado da execução das atividades relacionadas às bolsas (desenvolvimento da inovação) do projeto, na Feira de Inovações da UTFPR e/ou no Seminário de Extensão e Inovação (SEI) 2025, da UTFPR, apresentando-o conforme programação a ser divulgada oportunamente;
 - III - Participar com pelo menos um estudante integrante da equipe nas sessões da Feira de Inovações da UTFPR ou no Seminário de Extensão e Inovação (SEI) 2025 da UTFPR;
 - IV - Fazer menção ao apoio financeiro da UTFPR/PROREC em publicações e materiais;
 - V - Executar as atividades elencadas no Plano de trabalho do Projeto, dedicando 20 horas semanais (por bolsista);
 - VI - Apresentar relatório técnico ao final do projeto com os seus respectivos resultados, assinado pelo coordenador;
 - VII - Responder as avaliações sobre o desenvolvimento parcial do trabalho, quando solicitadas.
- 3.3. O orientador do TCC deverá realizar o acompanhamento dos projetos propostos sob sua orientação.
- 3.4. Em caso do não cumprimento das ações descritas no Plano de Trabalho do Projeto ou de o estudante abandonar o projeto, a bolsa será suspensa.
- 3.5. O proponente não poderá acumular bolsas de apoio concedidas pela PROPPG, PROREC ou PROGRAD ou ofertada pelos campi em modalidade análoga.

- 3.6. O proponente não poderá estar realizando estágio curricular obrigatório ou não-obrigatório.
- 3.7. O aluno deverá possuir conta bancária em seu nome para fins de depósito da bolsa concedida.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

- 4.1. A inscrição de projeto ao presente edital é gratuita.
- 4.2. A inscrição de projeto para concorrer à bolsa deverá ser feita mediante preenchimento do formulário de inscrição no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7Un0_kmXtoaFFClpp88V3m4NGwBmeabCufRowZNGUFBjm4A/viewform?usp=header
- 4.3. Os seguintes documentos devem ser anexados no formulário de inscrição:
- a) Projeto (Anexo I);
 - b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
 - c) Cópia do comprovante de matrícula;
- 4.4. O Projeto (Anexo I) deverá apresentar duração de 04 (quatro) meses, concomitantes com o período da bolsa solicitada.
- 4.5. O Projeto (Anexo I) deverá ser assinado, manual ou digitalmente, pelos componentes do projeto e pelo orientador;
- 4.6. Os documentos descritos no item 4.3 deverão ser enviados em formato pdf.
- 4.7. Ao formalizar o processo de inscrição junto ao presente edital, o proponente aceita os termos do presente edital, dele não podendo alegar desconhecimento.

5. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas serão avaliadas por um comitê de avaliação *ad hoc*, designado pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR-DV (DIREC-DV), o qual deverá realizar uma análise de mérito.
- 5.2. A análise documental será realizada pela equipe do Departamento de Apoio e Projetos Tecnológicos, que poderá desclassificar os projetos que não cumpram com a documentação solicitada neste edital.
- 5.3. A homologação dos selecionados será realizada pela equipe da DIREC.
- 5.4. A avaliação ocorrerá de duas formas:
- I - Pela análise documental solicitada neste edital (etapa eliminatória);
 - II - Pela análise de mérito do projeto apresentado (etapa classificatória);
- 5.5. Critérios de Avaliação de Mérito e respectivos pesos contam no Quadro 1:

Quadro 1. Critérios de avaliação de mérito dos projetos submetidos a este edital.

CRITÉRIOS		PONTOS
PROJETO	Clareza na exposição do projeto Objetivos, justificativas.	De 1 a 5
	Demonstração da inovação pretendida Identificação e relevância do problema, <u>grau de inovação em relação ao estado da técnica</u> e viabilidade técnica para o seu desenvolvimento.	De 1 a 4
	Aderência do projeto a um dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável	De 1 a 3
	Potencial / oportunidade de mercado Relevância, abrangência e tendências de mercado. Indicação de quais produtos/serviços semelhantes já existem no mercado na mesma área.	1 a 5
	Nível de Maturidade do Projeto (TRL) e Desenvolvimento do MVP ao término do TCC	De 1 a 4
	Plano de trabalho	De 1 a 5
	Nível de dedicação ao projeto	De 1 a 5
	Parceria com empresas ou incubação da ideia (Comprovado por carta de interesse de empresa ou contrato de incubação)	0 ou 4
	Enquadramento como propriedade industrial	De 1 a 5
TOTAL		Até 40

5.6. É vedado a qualquer membro do comitê *ad hoc* de avaliação julgar propostas de projetos nos quais esteja participando da equipe do projeto:

- a) ele mesmo, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- b) pessoa que com ele esteja litigando judicial ou administrativamente ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;
- c) professores orientadores de projetos de TCC propostos para esse edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Serão aprovados os bolsistas que obtiverem ao menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação possível, conforme quadro 1, item 5.5.

6.2. As propostas habilitadas para participação no presente edital serão classificadas em ordem decrescente de pontuação a ser atribuída pelo comitê de avaliação, respeitando-se a disposição do item 5.5.

6.3. Havendo empate na classificação das propostas, o desempate será feito com base nos seguintes itens em ordem sequencial:

- a) Maior pontuação no critério "Parceria com empresas ou incubação da ideia";
- b) Maior pontuação no critério "Enquadramento como propriedade industrial";
- c) Existência de MVP (mínimo produto viável) ao término do TCC (banca de avaliação).

6.4. O resultado parcial da avaliação dos projetos será publicado no sítio eletrônico <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/doisvizinhos/>, conforme cronograma.

6.5. Os demais projetos ficarão cadastrados pelo tempo de vigência deste certame, podendo ser contemplados mediante disponibilidade financeira e interesse da UTFPR-DV.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o proponente poderá, a seu critério, interpor recurso, em até 48 horas, contra a decisão da comissão de avaliação.

7.2. O recurso será protocolado por meio de envio de e-mail ao endereço: depet-dv@utfpr.edu.br, constando no campo assunto: "RECURSO - Bolsa Edital 07/2025 DIREC-DV".

7.3. O recurso deverá estar fundamentado, com argumentação lógica e consistente, referenciando os itens de avaliação questionados.

7.4. Nenhum documento ou fato novo poderá ser incluído o recurso.

7.5. Recursos interpostos intempestivamente, fora dos critérios desse edital e/ou sem fundamentos, serão rejeitados.

7.6. A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR-DV (DIREC-DV), instituirá a banca que analisará os recursos, disponibilizando os resultados no sítio eletrônico <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/doisvizinhos/>, conforme cronograma.

8. CRONOGRAMA

8.1. A seleção disciplinada neste edital obedecerá ao seguinte cronograma:

SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS	De 15/04/2025 a 25/04/2025
DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS PRÉ SELECIONADAS (DOCUMENTAL)	Até dia 28/04/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até as 23h59min do dia 30/04/2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS CLASSIFICATÓRIOS (PROJETOS)	Até dia 05/05/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até as 23h59min do dia 07/05/2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E DAS ANÁLISES DOS RECURSOS INTERPOSTOS	Até dia 09/05/2025
EXECUÇÃO FINANCEIRA/INÍCIO VIGÊNCIA DAS BOLSAS	A partir de 12/05/2025

8.2. O presente cronograma poderá ser modificado em razão das necessidades de serviço ou por conveniência do DEPET-DV/DIREC-DV, por meio de publicação de edital de alteração, cabendo ao proponente o acompanhamento das publicações realizadas no certame.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Os direitos de propriedade intelectual que possam resultar das atividades realizadas no âmbito dos Planos de trabalhos aprovados no presente edital serão regidos pelo Regulamento da Propriedade Intelectual da UTFPR (Resolução COUNI nº 05/2007).

9.2. Os direitos de propriedade intelectual preexistentes ao tempo do início do projeto serão mantidos em nome de seus titulares.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

10.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente edital serão dirimidas pelo Departamento de Apoio e Projetos Tecnológicos do Campus Dois Vizinhos, por meio do e-mail depet-dv@utfpr.edu.br, mencionando, no campo assunto, "Pedido de informação - Bolsa Edital 07/2025 DIREC-DV".

10.3. É dever do proponente manter-se informado do andamento do certame.

10.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEPET-DV/DIREC-DV, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. O correto preenchimento dos campos dos formulários e o envio de documentos são de responsabilidade do proponente. O DEPET-DV/DIREC-DV não se responsabiliza por inscrições ou indicações não recebidas corretamente ou fora dos prazos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPET-DV/DIREC-DV.

10.7. Fica eleito o Foro de Justiça Federal de Francisco Beltrão/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital.

10.8. Este edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Portal Institucional da DIREC-DV, até o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por conveniência e oportunidade da UTFPR.

10.9. A submissão e análise de solicitações referentes a este edital estarão condicionadas ao calendário de recessos e feriados da UTFPR.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VICENTE DE PAULO MACEDO, DIRETOR(A)**, em (at) 14/04/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARINA CELANT DE PRA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 14/04/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4858544** e o código CRC (and the CRC code) **D0FB120A**.

ANEXO I

PROJETO

EDITAL Nº 07/2025 DIREC-DV

BOLSAS "TCC INOVAÇÃO"

Título de Projeto:	
Prazo de Execução:	
Proponente:	

Orientador:	
--------------------	--

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

3. ADERÊNCIA DO PROJETO A UM DOS 7 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4. POTENCIAL / OPORTUNIDADE DE MERCADO

5. PREVISÃO DO NÍVEL DE MATURIDADE DO PROJETO (TRL)

6. PARCERIA COM EMPRESAS OU INCUBAÇÃO DA IDEIA

7. POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8. PLANO DE TRABALHO

8.1 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

8.2 METAS

8.3 CRONOGRAMA

<i>Ação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>

8.4 RESULTADOS ESPERADOS

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2025.

ASSINATURA PROPONENTE

